



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Ouvidoria**
Defensoria Pública do Estado do Paraná



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA CONJUNTA N° 03/2022/NUPEP-OUVIDORIA

Dispõe sobre os colaboradores e colaboradoras do Projeto de Atendimento à População GTT da Cadeia Pública de Rio Branco do Sul

Art. 1°. Os colaboradores e colaboradoras do Projeto de Atendimento à População GTT da Cadeia Pública de Rio Branco do Sul vinculados ao projeto em data anterior à publicação da Portaria Conjunta n° 02/2022/NUPEP-OUVIDORIA, publicada no dia 10 de maio de 2022, conservam-se como colaboradores(as) do Projeto desde a data do efetivo início de suas atividades.

§1°. Os(as) colaboradores(as) do referido Projeto que se vincularam em data anterior a 10 de maio de 2022 sujeitam-se integralmente às disposições da Portaria Conjunta n° 02/2022/NUPEP-OUVIDORIA.

§2°. Em relação às atividades do Projeto realizadas até o dia 10 de maio de 2022, deve ser submetido à chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal relatório único, constando discriminação das atividades desenvolvidas, período e quantificação de número de atendimentos e providências adotadas, sempre que possível.

§3°. A data limite para envio do relatório referido no §2° será dia **31 de agosto de 2022**, o encaminhamento deve ser feito ao e-mail nupep@defensoria.pr.def.br.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2022.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe

KAROLLYNE NASCIMENTO
Ouvidora Geral Externa